PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.212

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica denominada a quadra E da Vila Maria Gaião Pessôa Guerra, AMARO ALEXANDRINO DE SENA.

Art. 2º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a mandar colocar a placa.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 30 DE ABRIL DE 1971.

CLÓVIS LACERDA LEITE.
(P R E F E I T O)